

Instrução Normativa Nº 53, DE 02 DE JULHO DE 2003

Situação: **Vigente**

Publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2003 , Seção 1 , Página 2

Ementa: Aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos.

Histórico:
Vide Portaria nº 58 de 4/11/2002

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 2 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, e o art. 2º, da Portaria nº 573, de 4 de 4 junho de 2003, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934,

Considerando a necessidade de padronizar as ações profiláticas, o diagnóstico e o saneamento de estabelecimentos de aquicultura e definir o papel dos órgãos públicos de defesa sanitária animal no combate às doenças que afetam os animais aquáticos, com os criadores, com médicos veterinários que atuam no setor privado e com laboratórios não pertencentes à rede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21000.007229/2002-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Defesa Animal para baixar instruções complementares a este Regulamento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO DO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE DE ANIMAIS AQUÁTICOS PNSAA.